



---

**LEI Nº 1349, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

---

**“Concede pagamentos de plantões efetuados na Unidade Básica de Saúde local nos dias 24,25 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022.”**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido pagamentos de plantões efetuados pelos servidores da saúde, dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, na Unidade Básica de Saúde "Olavo Domingos" cujo o funcionamento se deu em regime de plantão noturno, a saber:

a)- no dia 24.12.2021 - das 19,00 horas às 7,00 horas do dia seguinte; e 25.12.2021 das 07h00 às 19h00.

b)- no dia 31.12.2021 - das 19,00 horas às 7,00 horas do dia seguinte.- e 01/01/2022 das 07h00 às 19h00.

**Art. 2º** - Os servidores que desempenharam suas atividades nos referidos plantões receberão em folha de pagamento na referência do mês de janeiro de 2022, conforme descrição abaixo relacionado:

- Auxiliar de Enfermagem: R\$374,25
- Motorista: R\$224,55
- Enfermeiro Padrão: R\$455,33
- A.S.D: R\$202,11
- Auxiliar Administrativo: R\$202,11

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria. -



**MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

---

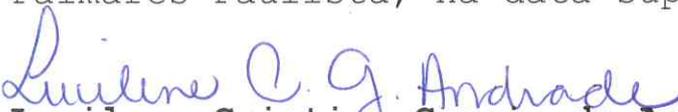
**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 27 de janeiro de 2022.



**Lucas Aparecido da Assunção**  
**(Prefeito Municipal)**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, na data supra.



**Lucilene Cristina Garcia de Andrade**  
Secretária Geral, designada